



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1079, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Emenda PAB - R\$ 500.000,00

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0011.2395 - Emenda Parlamentar - Atenção Básica - FNS

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 349.110,81

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 49.933,66

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 10.292,43

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 90.663,10

Emenda PAB - R\$ 6.480.471,00

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0011.2395 - Emenda Parlamentar - Atenção Básica - FNS

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 2.142.756,84

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 744.461,76

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 72.047,01

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 501.994,22

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo - R\$ 700.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.700.000,00

Elemento: 339330000000 - Material de Consumo - R\$ 319.211,17

Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Emenda MAC - R\$ 2.519.528,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde
Ação: 2749 - Emenda Parlamentar - Média e Alta Complexidade - FNS
Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 1.328.583,00
Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 431.415,62
Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 57.901,88
Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 284.204,39
Elemento: 339330000000 - Material de Consumo - R\$ 300.000,00
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 116.423,11

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 28 de junho de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento